

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP

COMPANHIA FECHADA

CNPJ N.º 42.515.882/0001-78

NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 29.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 28 de agosto de 2019, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 14/08/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

I – Avaliação dos controles internos com ênfase no alcance dos objetivos estratégicos, eficácia/eficiência dos programas/ações e conformidade em relação à legislação;

II – Avaliação do cumprimento de recomendações pela Diretoria.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê revisou as recomendações a respeito emanadas do COAUD até então e analisou o Plano de Negócios 2019-2023, o “Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas de 2018” e o “Relatório de Posicionamento do Planejamento Estratégico 2020-2025”, sendo estes dois últimos documentos emitidos pelo Comitê de Gestão Estratégica da Companhia e encaminhados pela Gerência Geral da Presidência, concluindo que, de forma geral, é positiva a avaliação dos controles internos no que se refere ao alcance dos objetivos estratégicos, eficácia/eficiência dos programas/ações e conformidade em relação à legislação; não obstante, merece registro a ausência de avaliação específica a respeito por parte da Auditoria Interna, bem como a inexistência de indicadores de planejamento estratégico. Em face do exposto, o Comitê julga pertinentes as seguintes recomendações: (i) inclusão do tema no escopo dos trabalhos a cargo da Auditoria Interna, nos termos do art. 4.º da IN n.º 9, de 09/10/18, da CGU, c/c subitem 6.1, alínea n, do Regimento Interno daquela unidade organizacional, conforme anteriormente recomendado (registro nas Atas da 9.ª, 15.ª e 18.ª reuniões ordinárias do COAUD); (ii) estabelecimento de indicadores de planejamento estratégico, visando ao cumprimento da avaliação prevista no art. 8.º, XIX, do Regimento Interno do COAUD; (iii) elaboração e aprovação de um Plano de Gestão de Conhecimento (PGC), com o propósito de definir modelo, ferramentas e ações estratégicas referentes à gestão de conhecimento no âmbito da Companhia, consoante o Objetivo 4 do Plano de Negócios (renovação da recomendação registrada na Ata da 18.ª reunião ordinária do COAUD); (iv) manutenção do Comitê informado a respeito do desenvolvimento de novos indicadores fabris, para aferição da produtividade da Companhia, em conformidade com a Ação Estratégica 6.1; (v) em relação à Ação Estratégica 9.1, informação onde se inserem, no contexto dos módulos em implantação e a ser implantados, o EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), o DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Web) e o e-Social (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas); (vi) manutenção do Comitê informado a respeito da

